



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº EDITAL 01/2020

Processo nº 23118.000803/2020-02

EDITAL 001/2020 PGECON/UNIR

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA TURMA – 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da Universidade Federal de Rondônia – UNIR torna público o presente Edital onde constam as normas do Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências da Natureza para ingresso em 2021, aos portadores de diploma de curso superior, na modalidade licenciatura plena e bacharelado com licenciatura em qualquer área devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, seguindo a decisão da Câmara de Pós-Graduação, em 13 de julho de 2020, no Despacho Decisório 6/2020/CAMPG/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR - Documento nº 0456676, Resolução nº 232 CONSEA/UNIR, de 06 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SANTOS CHISTE, Coordenador(a)**, em 27/10/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0521124** e o código CRC **C8D99D6C**.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** As exigências para o ingresso neste Curso de Pós-Graduação estão dispostas única e exclusivamente neste edital.
- 1.2** É vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Rondônia, ou qualquer outra Instituição de Ensino Superior.
- 1.3** Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se Licenciatura ou Bacharelado com habilitação em Licenciatura, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e devendo este(a)comprovar a conclusão do curso de graduação até a data da matrícula.
- 1.4** As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza que deliberou uma comissão (Portaria nº 22/2020/CRM/UNIR) responsável pelo edital.

2 NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO CURSO

- 2.1** Nome: Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências da Natureza

2.2 Áreas de concentração: Ensino de Ciências da Natureza

2.3 Linhas de Pesquisa:

2.3.1 Linha de pesquisa 1: **Fundamentos e modelos psicopedagógicos no Ensino de Ciências da Natureza:** Essa linha de pesquisa abrange estudos que focalizem concepções teóricas acerca da aprendizagem e do desenvolvimento humano e modelos pedagógicos originários de trabalhos de reflexão teórica/pesquisa e suas aplicações no Ensino de Ciências da Natureza. No âmbito de tais possibilidades estão incluídos, por exemplo, estudos sobre contribuições do pensamento pedagógico para o Ensino de Ciências, modelos de ensino, metodologias e práticas educativas, o papel das aulas práticas e do laboratório no Ensino de Ciências da Natureza.

2.3.2 Linha de Pesquisa 2: **Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia:** Essa linha de pesquisa articula reflexões conceituais acerca da formação docente com as demandas e desafios que a diversidade sociocultural e territorial suscita para a prática cotidiana dos professores; ressaltando a complexidade com que devemos tratar os processos de formação de professores, a fim de que oportunizem aos educadores sólida formação humana e ampla cultura geral, necessárias à efetivação de uma ação comprometida com a aprendizagem de todos os estudantes e que reconheça as diferenças de práticas das territorialidades e valoriza a diversidade da Amazônia Legal.

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

3.1 Curso de MESTRADO foi criado pela Resolução nº 495/CONSEA/UNIR, de 04 de setembro de 2017.

3.2 O conceito atual do programa é 3 (três).

3.3 A atuação do Programa do Mestrado e Ensino de Ciências da Natureza está centrada nos estudos dos fundamentos e modelos psicopedagógicos no ensino de ciências da natureza e sobre a formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia.

4 OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Formar profissionais nas áreas de Ensino de Ciências da Natureza, proporcionando uma visão holística fortalecendo sua postura questionadora perante aos novos paradigmas educacionais; Proporcionar uma formação associada ao modelo de desenvolvimento das políticas públicas educacionais; Fomentar o senso crítico por meio do desenvolvimento de metodologias no contexto sócio-histórico-econômico-educacional da região norte do país; Implementar, avaliar e difundir metodologias visando a implantação de ações que visem à qualidade do ensino em todas as suas instâncias; Capacitar professores pesquisadores para a atuação em escolas, na gestão da educação estadual e municipal da região Norte do Brasil, visando identificar, problematizar e encaminhar problemas próprios da Amazônia Legal.

5 VAGAS

5.1 Para este edital serão oferecidas 18 (dezoito) vagas para o mestrado, sendo, para graduados em cursos de ensino superior na modalidade licenciatura e bacharelado em licenciatura em qualquer área, reconhecidos pelo Ministério da Educação, sendo:

i) 15 (quinze) vagas em caráter de ampla concorrência;

ii) 3 (três) vagas previstas por indução de políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC N. 13, de 11 de maio de 2016 e Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018), sendo 1 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos), 1 (uma) vaga para indígena e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

5.1.1 Não havendo aprovação para as vagas da alínea “ii”, as referidas vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados às vagas em caráter de ampla concorrência, conforme parágrafo 4º, Art. 4º da Res. 561/CONSEA, de 19/12/2018.

5.2 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados no processo seletivo.

5.3 As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores do curso conforme a seguinte distribuição na Linha de Pesquisa 1 (Tabela 1) e Linha de Pesquisa 2 (Tabela 2):

Tabela 1: Fundamentos e modelos psicopedagógicos no Ensino de Ciências da Natureza (Linha 1).

DOCENTES ORIENTADORES	NÚMERO DE VAGAS
Elton de Lima Borges	3
Fabiano Pereira do Amaral	2
Humberto Hissashi Takeda	2
Luciana Soares da Cruz	1
Luzia da Silva Lourenço	1
Maria Rosângela Soares	2

Tabela 2: Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia (Linha 2).

DOCENTES ORIENTADORES	NÚMERO DE VAGAS
Adriane Pesovento	1
Bianca Santos Chisté	1
Cristiane Talita Gromann de Gouveia	1
Flávia Pansini	1
Reginaldo de Oliveira Nunes	2
Sérgio Cândido de Gouveia Neto	1

5.4 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza se reserva ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste edital.

5.5 Cada candidato concorrerá à vaga de acordo com a linha de pesquisa para a qual inscrever-se.

5.6 Não serão aceitas documentações ou inscrições fora do prazo estabelecido pela Comissão de Seleção Discente e publicado no sítio www.pgecn.unir.br ou encaminhadas por qualquer meio que não esteja previsto neste edital.

5.7 Não serão aceitas inscrições intempestivas, incompletas, ilegíveis ou encaminhadas por qualquer meio que não esteja previsto neste edital.

6 INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente pela internet (no período estabelecido pelo cronograma no Anexo I) via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto;

6.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao inscrever-se neste processo seletivo, ou não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.4 A UNIR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.5 No ato da inscrição o candidato deverá indicar na formulário de inscrição o nome de 3 (três) possíveis orientadores(as).

6.6 A indicação dos 03 possíveis orientadores se dará por ordem de prioridade, na qual o 1º indicado é o orientador que o candidato mais possui aderência de pesquisa e assim por diante.

6.7 Em nenhuma hipótese será permitida a **inscrição condicional** ou **fora do prazo**.

6.8 Os candidatos deverão entregar (anexar) a **documentação de inscrição** e **documentação comprobatória para prova de títulos**, no período de inscrição, de acordo com o cronograma no Anexo I, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto **em arquivo único em extensão PDF**, que deve ser anexado no formulário eletrônico no momento da inscrição via internet.

6.9 A documentação exigida para inscrição no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico é a seguinte:

I - Formulário eletrônico disponível no SIGAA, a ser preenchido obrigatoriamente;

II - PDF do documento de identidade (além do documento de identidade, também é válido a Carteira de Nacional de Habilitação ou o passaporte válido);

III - PDF do CPF, para brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros com visto permanente ou temporário;

IV - PDF do diploma de licenciatura plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tenham cursado graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil por tradução juramentada. Para os candidatos concluintes no semestre de realização do processo seletivo, deve ser anexada a declaração de possível concluinte em curso de graduação plena, emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Os candidatos concludentes aprovados no processo seletivo somente poderão se matricular mediante a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena, ou declaração oficial de conclusão, ou a declaração de que o diploma está sendo confeccionado;

V - PDF do Histórico Escolar do curso de graduação. Caso sejam atribuídos conceitos, é obrigatório incluir uma declaração da Instituição/Departamento de origem, detalhando a equivalência entre notas e conceitos.

VI – PDF da Carta de Recomendação (Anexo IV), com no máximo, 3 (três) páginas, recomendando e justificando sua inserção no PGEEN e em uma de suas linhas de pesquisa;

VII – PDF do projeto de pesquisa com indicação da linha de pesquisa;

VIII- PDF do Currículo Lattes e PDF dos comprovantes de produção (dos últimos 5 anos) do Currículo

Lattes que são pontuados no processo seletivo. Não incluir comprovações que não sejam passíveis de pontuação e que não estejam listadas no modelo acima mencionado;

IX - Os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos, pardos), indígenas e pessoa com deficiência deverão enviar no ato da inscrição um dos seguintes documentos:

a) PDF da ato declaração preenchida conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE (anexo VII);

b) No caso de candidatos indígenas, enviar o PDF da cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena;

c) No caso de Pessoa com Deficiência deverá enviar PDF do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com o código de identificação correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.10 O candidato deverá enviar a documentação listada no Item 6.9, para a inscrição deste edital. Não será aceita, sob qualquer hipótese, documentação entregue em outro formato que não seja o anexo do formulário eletrônico de inscrição (no campo indicado). O candidato que enviar documentação que não esteja de acordo com a documentação exigida terá sua inscrição não-homologada. É de responsabilidade do candidato que todos os documentos anexados estejam legíveis. A Comissão de Seleção pode desconsiderar documentos ilegíveis ou que não permitam identificar os itens de avaliação.

6.11 Os candidatos com deficiência deverão indicar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas de que necessitam para a realização do processo seletivo, conforme previsto no Art. 27 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

6.12 Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados no Item 6.9 deste Edital.

6.13 Coordenação divulgará no sítio <http://www.pgecn.unir.br> - no menu Editais – Processo seletivo discente 2021, a lista com os nomes dos candidatos com inscrição homologada, de acordo com a data prevista no Anexo I.

7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo é composto por 4 (quatro) etapas avaliativas, conforme a Tabela 3.

Tabela 3: Etapas de avaliação do certame

ORDEM	ETAPAS AVALIATIVAS	CARÁTER	PESOS
1ª etapa	Projeto de Pesquisa	Classificatório e eliminatório	3
2ª etapa	Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa	Classificatório e eliminatório	3
3ª etapa	Carta de recomendação	Classificatório	1
4ª etapa	Prova de Títulos	Classificatório	3

7.2 As etapas avaliativas do processo seletivo acontecerão no período definido no cronograma - Anexo I.

7.3 Devido ao período de pandemia, os links para realização das etapas da seleção serão divulgados no sítio eletrônico: www.pgecn.unir.br no menu Editais – Processo seletivo discente 2021, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

7.4 A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por

acrécimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

8 BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO

8.1 A Seleção será feita para cada uma das áreas de concentração do programa de forma independente. Para cada área, haverá uma Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente que atuam, preferencialmente, nas respectivas áreas de concentração.

8.2 Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da Banca Examinadora deverá justificar a distorção da nota e será solicitada uma quarta nota, atribuída pelo membro suplente.

9 PROJETO DE PESQUISA

9.1 O Projeto tem peso **3**, o que corresponde a 30 % da nota geral do processo seletivo, e é de caráter eliminatório-classificatório.

9.2 O Projeto deve ser elaborado em conformidade com as Normas vigentes da ABNT, orientado para as Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Ciências da Natureza, e para uma das linhas de atuação dos professores.

9.3 Projeto de Pesquisa com até 10 páginas incluindo referências bibliográficas com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e sem quebra de página entre os tópicos. O roteiro do projeto deve seguir os seguintes passos:

- a) Capa com a Identificação do projeto de pesquisa: Título do projeto; **SEM O NOME DO PROPONENTE**, área de concentração, linha de pesquisa, nome dos 03 (três) possíveis orientadores, local e data;
- b) Resumo e palavras-chave;
- c) Justificativa do problema a ser abordado;
- d) Objetivos Gerais e Específicos;
- e) Revisão da Literatura;
- f) Metodologia;
- g) Cronograma de Execução;
- h) Orçamento;
- i) Resultados esperados;
- j) Referências Bibliográficas.

9.4 Fica vetado a inclusão do nome do candidato no projeto de pesquisa, objetivando a imparcialidade na avaliação do projeto.

9.5 Critérios de avaliação: esta etapa consistirá na análise da estrutura, conteúdo e à relevância do projeto de pesquisa, a ser realizada por 03 (três) membros titulares do programa que atribuirão pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem). Os avaliadores manifestarão individualmente sobre os critérios de avaliação do projeto de pesquisa, conforme Anexo III.

9.6 Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70 (setenta pontos) na avaliação do projeto de pesquisa.

10 ENTREVISTA

10.1 Serão convocados para a 2ª etapa (apresentação e defesa do projeto de pesquisa) os candidatos que alcançarem nota igual ou superior 70 (setenta pontos) no Projeto de Pesquisa.

10.2 Esta etapa será realizada em data/hora definidas pelo PPGECN e comunicada ao candidato

com, pelo menos, 24 horas de antecedência, através do sítio eletrônico www.pgecn.unir.br.

10.3 O candidato terá 10 minutos para apresentação e defesa do projeto (entregue no ato da inscrição), seguido de arguição pelos integrantes da banca examinadora por até 15 minutos.

10.4 A entrevista será gravada e também se será disponibilizada ao candidato para fins de recurso.

10.5 Critérios de avaliação: domínio dos temas e ideias propostas; contemporaneidade do tema proposto à área de ensino de ciências; justificativas do alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPGEEN, de acordo com ponderação descrita na Tabela 5.

Tabela 5: Critérios objetivos para avaliação da apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa.

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Domínio dos temas e ideias propostas	40
I - Justificativas do alinhamento da proposta às linhas de pesquisa no PPECN;	30
II - Contemporaneidade e profundidade do tema proposto à área de ensino de ciências da natureza;	30
TOTAL	100

10.6 A entrevista terá peso **3**, ou seja, ela corresponde a 30 % da nota geral de todo o processo seletivo e é de caráter classificatório e eliminatório.

10.7 O resultado da avaliação da entrevista será divulgado no sítio eletrônico www.pgecn.unir.br de acordo com o cronograma (Anexo I).

11 CARTA DE RECOMENDAÇÃO

11.1 A carta de recomendação terá peso **1**, o que corresponde à 10 % da nota geral do processo seletivo, e é de caráter classificatório.

11.2 O modelo da carta de recomendação está exposto no Anexo IV.

11.3 Poderá preencher a carta de recomendação: diretor/a, supervisor/a, ex-professor/a, orientador/a ou colega de trabalho ou outro profissional da área de educação que possa indicar os motivos de sua inserção no PPGEEN;

11.4 A carta de recomendação será avaliada apenas se os candidatos forem aprovados nas Etapas Eliminatórias (Projeto de Pesquisa e Entrevista).

12. CURRÍCULO

12.1 A pontuação do Currículo Lattes (baseada na documentação comprobatória) tem peso **3**, o que corresponde à 30 % da nota geral do processo seletivo, e é de caráter classificatório.

12.2 Na avaliação do Currículo serão obedecidos os campos específicos da Tabela I.2.1, contida no Anexo II.

13. NOTA FINAL

13.1 A nota de avaliação do projeto de pesquisa será a média aritmética da nota final dos (as)

três avaliadores (as), para essa etapa, realizada dentro dos critérios estabelecidos neste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 100 (cem) pontos.

13.2 O mesmo critério é aplicado à avaliação da carta de recomendação, onde cada avaliador atribui uma nota individual, de acordo com os critérios estabelecidos (Anexo V) neste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 100 (cem) pontos.

13.3 A nota da entrevista e defesa do projeto de pesquisa será a média aritmética da nota final dos três avaliadores, para essa etapa, realizada dentro dos critérios estabelecidos neste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 100 (cem) pontos.

13.4 A terceira etapa, prova de títulos, corresponderá à soma das notas atribuídas aos títulos comprovados, de acordo com o Anexo II deste edital. A nota final, máxima, desta etapa é de 100 (cem) pontos.

13.5 A nota final (NF) corresponderá à 0,3 vezes a nota do projeto (NP) + 0,1 vezes a carta recomendação (CR), 0,3 vezes a nota do currículo (C) e 0,3 vezes a entrevista (E), descrito na equação (1):

$$F=0,3 \times NP + 0,1 \times CR + 0,3 \times C + 0,3 \times E \quad (1)$$

13.5 Os resultados preliminares e finais serão divulgados no sítio eletrônico www.pgecn.unir.br de acordo com o cronograma (Anexo I).

13.6 A publicação do resultado final do processo seletivo será realizada com o número de inscrição acompanhado do nome completo do candidato.

14 CLASSIFICAÇÃO

14.1 Serão considerados classificados os candidatos cujas notas atendam ao critério de nota maior ou igual à 70 no projeto ($NP \geq 70$) e de nota maior ou igual à 70 na entrevista ($E \geq 70$).

14.2 A ordem de classificação, expressa em sequência decrescente, será definida a partir da Equação (1), onde será determinado a nota final (NF), desde que atenda os critérios de seleção.

14.3 Apenas os 18 (dezoito) primeiros classificados, em relação à nota final, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas descritas no item 5.1, alínea ii" serão considerados **aprovados**.

14.4 Caso algum candidato desistir do curso antes de efetuar a matrícula, deverá comunicar à Coordenação através do e-mail pgecn@unir.br.

14.4.1 Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas descritas no item 5.1, alínea ii.

14.5 O critério estabelecido no Item 14.4.1 acontecerá apenas antes da matrícula oficial, dentro do período regimental da UNIR.

15 EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

15.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para os candidatos selecionados no Mestrado em Ensino de Ciências da Natureza seguirá os seguintes critérios:

I. O candidato terá até 18 (dezoito) meses, a contar do seu ingresso, para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira, mediante a realização do Exame, exceto para alunos estrangeiros oriundos de países de Língua Inglesa ou Espanhola.

II. O Exame de Proficiência poderá ser em Inglês ou Espanhol, contemplando a tradução e interpretação de textos de literatura científica da área.

III. A não apresentação do Exame de Proficiência no prazo máximo de 18 meses, acarretará o desligamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

16 DAS BOLSAS DE ESTUDO

16.1 A seleção para o Curso de Mestrado e a matrícula como discente não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo Programa.

16.2 As cotas de bolsas, quando houverem, no Programa, serão distribuídas aos mestrandos devidamente matriculados, conforme estabelecidos pelo Curso, em regulamento específico e exigências das agências de fomento.

17 CRONOGRAMA

17.1 O cronograma do edital está disposto no Anexo I.

17.2 A Comissão do Processo de Seleção terá autonomia para redefinir o cronograma dentro do período previsto no edital a partir da entrega do projeto de pesquisa e número de candidatos, sem prejuízo do prazo para os recursos.

17.3 A Comissão do Processo Seletivo deverá adotar providência para publicação do aviso do novo cronograma no sítio eletrônico www.pgecn.unir.br, a partir da realização da Etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa

18 DOS RECURSOS

18.1 O candidato poderá interpor recurso (Anexo VI) referente às etapas do processo, dirigido à comissão de seleção do PGECN por meio de requerimento circunstanciado e assinado, em formato “pdf” e enviado, exclusivamente, por correio eletrônico edital.pgecn@unir.br.

18.2 Não serão considerados os pedidos fora do prazo.

18.3 Apenas serão aceitos recursos enviados, exclusivamente, por correio eletrônico.

18.4 As decisões definitivas sobre os recursos serão tomadas pela Comissão de Recursos, composta por 2 (dois) docentes que não participaram das bancas de exames do proponente em questão.

18.5 O Colegiado dará parecer a respeito do recurso seguindo o cronograma, homologando-o ou não e divulgando no sítio eletrônico <http://www.pgecn.unir.br> no menu Editais – Processo seletivo discente 2021.

19 MATRÍCULA

19.1 Os candidatos classificados e convocados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à Secretaria de Registro Acadêmico, pessoalmente ou por procurador, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos dos seguintes documentos originais:

1. Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado.
2. Histórico Escolar do curso de graduação.
3. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
4. CPF (não obrigatório para estrangeiros).

5. Título de eleitor (para candidatos brasileiros). Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
6. Certidão de nascimento ou casamento.
7. Comprovante de residência.
8. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino brasileiros).

19.2 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

19.3 Os candidatos aprovados excedentes, quando convocados, deverão comparecer à SERCA de Registro Acadêmico em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

19.4 A matrícula no curso de Pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

19.5 O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do edital	27/10/2020
Período de recurso contra o edital	27/10/2020 a 28/10/2020
Período de inscrição	29/10/2020 a 29/11/2020
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	30/11/2020
Divulgação da banca de avaliação do Projeto de Pesquisa	30/11/2020
Recurso contra a homologação preliminar	01/12/2020 a 02/12/2020
Recurso da banca de avaliação do Projeto de Pesquisa	01/12/2020 a 02/12/2020

Homologação das inscrições	03/12/2020
Período de avaliação do Projeto de Pesquisa	04/12/2020 a 14/12/2020
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa	15/12/2020
Recurso contra o resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa	16/12/2020 a 17/12/2020
Resultado do recurso da avaliação do Projeto de Pesquisa e divulgação do resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa	17/12/2020
Publicação dos horários e dias da apresentação e defesa do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na avaliação do Projeto de Pesquisa	18/12/2020
Defesa do projeto de pesquisa dos candidatos aprovados na avaliação do projeto de pesquisa	21/12/2020 a 23/12/2020
Divulgação do resultado preliminar da entrevista	23/12/2020
Recurso contra o resultado da entrevista e defesa do projeto de pesquisa	24/12/2020 a 26/12/2020
Divulgação final do resultado da entrevista e defesa do projeto de pesquisa	27/12/2020
Divulgação da carta de recomendação	28/12/2020
Recurso contra o resultado da carta de recomendação	29/12/2020 a 30/12/2020
Divulgação dos recursos contra a carta de recomendação	31/12/2020
Resultado final da carta de recomendação	02/12/2020
Divulgação da prova de títulos - aprovados na 2ª etapa	05/01/2021
Recurso contra o resultado da prova de títulos	06/01/2021 a 07/01/2021
Resultado final da prova de títulos	08/01/2021
Publicação do resultado preliminar final	09/01/2021
Período de recurso contra o resultado final	10/01/2021 a 1/01/2021

ANEXO II**TABELA COMPUTAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - CURRÍCULUM VITAE DA PLATAFORMA LATTES DO CNPQ**

Quantitativos da Produção Científica - dos últimos 5 anos **(Preenchimento desta tabela é obrigatório. As informações incluídas nesta tabela serão conferidas com os comprovantes inseridos no SIGAA):**

ITEM*	PONTUAÇÃO MÁXIMA	UNIDADE	VALOR
Quantos meses de Iniciação Científica ou Tecnológica?	4 para cada seis meses (valor máximo 16 pontos)	meses	
Quantos meses de PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)?	4 para cada seis meses (valor máximo 16 pontos)	meses	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico com fator de impacto (JCR)?	8 pontos para cada um (valor máximo 16 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico com fator de impacto (JCR)?	5 pontos para cada um (valor máximo 10 pontos)	unidade	
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como primeiro autor, em periódico sem fator de impacto (JCR)?	4 pontos para cada um (valor máximo 8 pontos)	unidade	

	pontos)		
Quantos artigo(s) científico(s) aceito(s) ou publicado(s), como co-autor, em periódico sem fator de impacto (JCR)?	3 pontos para cada um (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como primeiro autor?	2 pontos para cada (valor máximo 6 pontos)	unidade	
Quantos trabalho(s) COMPLETO(s) publicado(s) em anais de congresso científico, como co-autor?	1 pontos para cada (valor máximo 4 pontos)	unidade	
Quantos trabalhos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional?	1 pontos para cada (valor máximo 5 pontos)	unidade	
Quantos trabalhos apresentados em Congresso Regional ou Local?	0,5 pontos para cada (valor máximo 3 pontos)	unidade	
Elaborou e defendeu monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu (trabalho escrito e defendido)?	2 pontos se sim	alternativa	() Sim () Não

* É válido apenas a produção correspondente aos anos entre 2015 – 2019 (Não se aplica no critério de iniciação científica ou tecnológica e PIBID)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato:

Título:

Avaliador:

ANÁLISE DA ESTRUTURA E CONTEÚDO DO PROJETO DE PESQUISA

	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Estrutura	Adequação às normas de formatação	10	
	Adequação a norma culta da escrita científica	10	
	Sequência lógica de ideias	10	
	Adequação e relevância à área de Ensino de Ciências da Natureza	20	
Conteúdo e relevância	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	5	
	Articulação do problema de pesquisa com os objetivos e com o referencial teórico	5	
	A metodologia responde aos objetivos	20	
	Coerência, clareza, adequação e exequibilidade da proposta, considerando a fundamentação teórica, a metodologia e cronograma em relação aos objetivos e resultados esperados.	10	
	Adequação do orçamento em relação aos objetivos, atividades e resultados esperados.	10	
	Total de pontos	100	

Observações:

ANEXO IV

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Ao (nome do programa de pós graduação)

nome do professor(a), professor(a) do chefe do (nome do departamento) da (nome da instituição), colega de trabalho da (nome da escola, instituição ou empresa), faço uso da presente para recomendar, (nome do candidato(a)), egresso do (nome do curso), como candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza da Fundação Universidade Federal de Rondônia, UNIR.

(No 2º parágrafo serão apresentados a formação profissional e/ou acadêmica, experiência profissional)

O(A) referido(a) discente possui formação acadêmica em nome do Curso (incluir o curso de graduação), concluída no ano de XXXX, na Instituição onde se graduou. *Neste parágrafo, é possível também citar os programas de pós-graduação que participou ou que participa, em nível de especialização (se houver), mestrado (se houver) ou doutorado (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente a atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção bibliográfica; orientação; e outros.* Durante o período de (estipular a data de início do interstício ao qual está sendo recomendado, bem como as especificidades do candidato, se o mesmo, se mostrou um bom(a) nome da posição ocupada (professor, aluno, colega), se frequentava assiduamente o trabalho, aulas ou afins; se era pontual; se era participativo(a), respeitoso(a), e com excelente aproveitamento nas avaliações, qualidades que

Ihe me fazem recomendá-lo(a) sem nenhuma ressalva.

Observação: deve ser substituído o que está em azul pelas informações solicitadas, e apagar desta carta todo texto em vermelho (e também esta linha), porque este é apenas um guia indicativo.

Atenciosamente,

Rolim de Moura, ____ de _____ de 20 ____.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Item	Descrição do critério	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso e/ou área afins;	30	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso e/ou áreas afins	30	
3	A experiência do candidato na área Educacional e/ou áreas afins;	25	
4	Atendimento as normas cultas da escrita em língua portuguesa: Coerência e organização dos argumentos apresentados.	15	
	Total	100	

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. Identificação

Nome do candidato:

Linha de pesquisa:

- Fundamentos e modelos psicopedagógicos no ensino de ciências da natureza
- Formação docente, culturas, saberes e prática das territorialidades e diversidade da Amazônia

2. Exposição de motivos (anexar comprovação, se houver)

Venho por meio deste formulário solicitar:

À Comissão de Seleção Discente

- Revisão do resultado obtido na homologação da inscrição
- Revisão do resultado obtido na avaliação do projeto de pesquisa
- Revisão do resultado obtido Carta de recomendação
- Revisão do resultado obtido na entrevista
- Outros:

Fundamentação para o pedido:

Local e data:

Assinatura do candidato:

3. Parecer da Comissão:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro para o fim específico de atender ao edital do processo seletivo da nome da (nome da universidade), que sou (informe se preto, pardo ou indígena).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultariam na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento da matrícula no curso, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Assinatura do(a) Candidato(a)